



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede
Gabinete, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 89066/2023/MTE

Brasília, 18 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2.166/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.200491/2023-31.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 347, de 18 de setembro de 2023, que trata do Requerimento de Informação nº 2166/2023, de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho nº 905/2023/SE/MTE (SEI nº 0567215), da Secretaria-Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 18/10/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347451>

2347451



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0517350&crc=7CFADD05, informando o código verificador **0517350** e o código CRC **7CFADD05**.

Processo nº 19955.200491/2023-31.

SEI nº 0517350



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347451>

2347451



DESPACHO Nº 905/2023/SE/MTE

Processo nº 19955.200491/2023-31

1. Trata-se do Requerimento de Informação - **RIC 2166/2023**, do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, o qual solicita informações **acerca da possibilidade de recriação da contribuição sindical obrigatória**, constando os seguintes questionamentos:

I - Tem-se veiculado na imprensa que está para vir ao Congresso um novo texto com previsão de volta do imposto sindical com valor em até o triplo do anterior, e esse texto teria sido enviado ao Ministério por centrais sindicais. Assim, quais centrais assinaram a minuta do projeto? Qual a influência destes sindicatos nas políticas do ministério?

II - O Ministério ouviu amplamente os trabalhadores, incluindo aqueles que discordam da volta do imposto sindical?

III - Qual a lista completa com as reuniões realizadas pela equipe técnica da Pasta com sindicatos e trabalhadores sobre o tema, desde o início do Governo, incluindo o período do governo de transição?

IV - Quais as razões que levaram o Governo a querer retroceder em um assunto que já foi debatido e expurgado pelo Congresso Nacional?

V - Em que medida o imposto sindical contribuirá com o aquecimento da economia e estímulo ao consumo? Qual é a avaliação do impacto previsto na renda dos trabalhadores em comparação com os benefícios esperados para a economia ao redirecionar esses recursos para os sindicatos?

2. Sobre o assunto, esclarece-se que não existe dentro deste Ministério qualquer propositura no sentido do retorno da Contribuição ou Imposto Sindical obrigatório.

3. Destaca-se que o Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, em audiência pública ocorrida nessa Câmara dos Deputados, no dia 4 de outubro, já afirmou pessoalmente que não haverá qualquer tributo sindical obrigatório, conforme veiculado no endereço do [Portal Câmara](#)

Brasília, 16 de outubro de 2023.

ISADORA JINKINGS MELO SILVA
Subsecretária de Análise Técnica



De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347451>

2347451

as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA JINKINGS MELO SILVA, Subsecretário(a)**, em 17/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/10/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0567215&crc=2F2E17FA, informando o código verificador **0567215** e o código CRC **2F2E17FA**.

Referência: Processo nº 19955.200491/2023-31.

SEI nº 0567215



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347451>

2347451